

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 02

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 00190.028006/2011-12, resolve:

Conceder ao servidor RUDINEI DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 357362, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, licença para desempenho de mandato classista, sem remuneração, durante o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato que representa a Carreira de Finanças e Controle - UNACON Sindical.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 09/01/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0586150 e o código CRC ACE6F931

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.100120/2018-53, resolve:

Conceder a reversão da jornada de trabalho da servidora **ELAINE ABE RODRIGUES E ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1217973, ocupante do cargo efetivo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, a contar de 1º de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 09/01/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0586363 e o código CRC B16D773D

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **GUSTAVO FLEURY SOARES**, matrícula SIAPE nº 1537767, **ADRIANO MARQUES PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1000663, **MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA EMOS**, matrícula SIAPE nº 1338915, **MAURÍCIO BARBOSA CINTRA**, matrícula SIAPE nº 93713 e **ROGÉRIO PICAÑO BANHOS**, Matrícula SIAPE nº 1041495 para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2295, de 10 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARBOSA MEDEIROS**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, em 10/01/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0591331 e o código CRC 2BE57F8C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.154, de 28 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores FABIANO MARCELO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1460031, PABLO RHODEN, matrícula SIAPE nº 1282662, JORGE LUIZ GAVILLON, matrícula SIAPE nº 1339865 e MARCELO MÉRCIO D'ANDREA, matrícula SIAPE nº 1568307 para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais - NAE nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único do art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.322, de 14 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEMIR ROGELSON DOS SANTOS GOULART, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, Substituto**, em 12/01/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0593616 e o código CRC 1E12CDDF

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência a servidora EDILCE MEDEIROS BATISTA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº1280999, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **07JAN2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º §19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00223.100530/2017-99.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/01/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0589672 e o código CRC 3888F0E5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS**, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1489183, requisitada do Ministério da Defesa, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/01/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0588224 e o código CRC 0B555B61

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME CASTRO JÚNIOR**, CPF nº **039.988.186-77** e seu substituto **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR**, CPF nº **000.892.200-48**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Termo de Compromisso 2017, firmado com a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, cujo objeto é prestar serviços de publicações de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do Termo de Compromisso;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo do Termo de Compromisso de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

VII - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII - Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X - Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Termo de Compromisso;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Compromisso, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/01/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0591249 e o código CRC 278DB954



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.790, de 26 de dezembro de 2017, publicada na edição do BI/CGU nº 52, de 29-12-2017, onde se lê: “a partir de 6 de dezembro de 2017”, **leia-se:** “a partir de 1º de fevereiro de 2018”.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 12/01/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0592675 e o código CRC 6D169A54

Referência: Processo nº 00190.112758/2017-56

SEI nº 0592675

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 23/09/2014, ao servidor **BRUNO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1728857, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, no período de **22/01/2018 a 20/02/2018**, para participar dos cursos Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Normas de Auditoria I - Controle de Qualidade e Planejamento; Normas de Auditoria II - Riscos e Normas de Auditoria III - Execução dos Trabalhos de Auditoria, na modalidade a distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI (Processo nº 00224.100314/2017-33).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 12/01/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0591074 e o código CRC 0B9266D5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2012 a 26/06/2017, ao servidor **FLAVIANO VAZ RIBEIRO GONDIM**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1352576, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **11/01/2018 a 09/02/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00214.100249/2017-65).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/01/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0588427 e o código CRC 6575EF15

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/01/2010 a 21/01/2015, ao servidor **MARCELO ARAUJO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1483070, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **22/01/2018 a 20/02/2018**, para participar dos cursos Políticas Públicas em Educação e Gestão da Proteção Social Básica e Especial: Princípios e Funções, Serviços, Programas e Projetos, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda - ME e na Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR (Processo nº 00222.100549/2017-45).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 12/01/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0592610 e o código CRC 134339B2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/09/2008 a 20/09/2013, ao servidor **RAFAEL TONICELLI DE MELLO QUELHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1504143, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **22/01/2018 a 20/02/2018**, para participar dos cursos ITIL Service Capability - RCV (Liberação, Controle e Validação); Fundamentos da Segurança da Informação com base na ISO/IEC 270001 e 27002 versão 2013; Cloud Computing Foundation e IT Management Principles Oficial, na modalidade a distância, no TI Exames Consultoria e Treinamento LTDA e no PMG ACADEMY SOLUCOES EM TREINAMENTO LTDA ME (Processo nº 00190.112477/2017-01).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 12/01/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0589689 e o código CRC 906D1B49

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 30/04/2015, ao servidor **SERGIO CUNHA**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 102905, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **22/01/2018 a 22/03/2018**, para participar dos cursos Arquivologia; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Introdução à Norma ISO 9001 2015 - Gestão de Risco; Curso Pesquisa de Mercado e Licitações e Contratos e Contratos Administrativos, na modalidade a distância, no Cursos Online SP do Brasil e Unieducar (Processo nº 00223.100478/2017-71).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 12/01/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0591070 e o código CRC 2504D213

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2012 a 10/07/2017, ao servidor **WILD OSWALDO DO NASCIMENTO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1354422, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **11/01/2018 a 09/02/2018**, para participar dos cursos Crimes na Administração Pública, na Uninter Educacional S.A, e Excel 2010 - Recursos Avançados, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, ambos na modalidade a distância (Processo nº 00219.100322/2017-59).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 10/01/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0588383 e o código CRC 83B00BCE

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 02

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 12 de janeiro de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas